



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 2026

(DO SR. CABO GILBERTO SILVA)

Requerimento de Informação ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social, sobre do contrato milionário firmado pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC) com o apresentador José Luiz Datena.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao **Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social**, Sr. Sidônio Cardoso Palmeira, o envio de informações por escrito, no prazo constitucional, sobre as seguintes perguntas, bem como o envio de documentos comprobatórios:

1 - Qual o teor do contrato firmado entre a EBC e a empresa JLD Publicidade Ltda. (ou qualquer outra pessoa jurídica ou física relacionada ao apresentador José Luiz Datena), incluindo todas as cláusulas, anexos, cronograma de entregas, obrigações das partes e condições de rescisão? Requer-se o envio de cópia integral do contrato em formato legível e completo.

2 - Qual o valor exato total previsto no contrato, discriminando o montante anual (R\$ 1.445.882,04), eventuais parcelas mensais (cerca de R\$ 120 mil), reembolsos de despesas (como viagens), bonificações, direitos autorais ou quaisquer outras rubricas remuneratórias ou indenizatórias?

3 - Quais foram os critérios técnicos, jornalísticos e estratégicos que justificaram a escolha do apresentador José Luiz Datena para comandar programas na TV Brasil (“Na Mesa com Datena”) e na Rádio Nacional (“Alô Alô, Brasil”), em detrimento de outros profissionais ou formatos internos já existentes na EBC?

4 - Por quais motivos o Governo Federal, por meio da EBC, optou por contratar um apresentador com remuneração anual de aproximadamente R\$ 1,445 milhão, valor considerado elevado e questionado internamente na própria estatal como incompatível com os padrões remuneratórios praticados pela empresa pública?

5 - Houve participação direta ou anuência da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) no processo de aprovação ou negociação do contrato? Em caso afirmativo, qual foi o papel do Ministro Sidônio Cardoso Palmeira ou de sua assessoria na decisão?

Apresentação: 12/02/2026 16:49:46.767 - Mesa

RIC n.211/2026





6 - Qual o impacto orçamentário previsto dessa contratação no orçamento da EBC para 2026 e 2027, incluindo eventuais realocações de recursos de outras áreas da programação ou da produção jornalística da emissora pública?

7 - Considerando as críticas internas na EBC (inclusive voto contrário de diretora de conteúdo e aprovação por voto de minerva) e as polêmicas públicas sobre o uso de recursos públicos em remuneração elevada para um comunicador, quais medidas a Secom adotou ou planeja adotar para garantir a transparência, a economicidade e a imparcialidade nessa e em futuras contratações semelhantes?

JUSTIFICAÇÃO

A contratação do apresentador José Luiz Datena pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), no valor de R\$ 1.445.882,04 por ano (vigência até fevereiro de 2027), publicada no Diário Oficial da União em fevereiro de 2026, levanta sérias questões sobre o uso racional de recursos públicos. O montante, equivalente a cerca de R\$ 120 mil mensais pagos à empresa JLD Publicidade Ltda., contrasta com as restrições orçamentárias enfrentadas pela administração pública e com os padrões remuneratórios usualmente adotados em empresas estatais de comunicação.

A polêmica se agrava diante de relatos de discordância interna na própria EBC, onde a diretora de conteúdo se posicionou contrariamente ao valor proposto, alegando incompatibilidade com os parâmetros da empresa, e a aprovação só ocorreu por voto de minerva. Tal fato sugere possíveis irregularidades no processo decisório e falta de consenso quanto à necessidade e à proporcionalidade da despesa, especialmente em uma emissora cuja missão é prestar serviço público de qualidade com eficiência e economicidade.

A escolha de um apresentador de renome nacional, com histórico em emissoras comerciais e remunerações elevadas no mercado privado, para integrar a programação da TV Brasil e da Rádio Nacional levanta dúvidas sobre os reais objetivos da contratação. Questiona-se se houve motivações de ordem política ou pessoal, em vez de critérios estritamente jornalísticos e de interesse público, o que compromete a imparcialidade e a credibilidade da comunicação estatal.

O uso de verbas públicas em contratos de alto valor para personalidades midiáticas, sem demonstração clara de contrapartidas equivalentes em audiência, pluralismo ou fortalecimento do serviço público de radiodifusão, pode configurar desvio de finalidade e desperdício de recursos. A sociedade brasileira, que financia a EBC por meio de impostos, tem direito a transparência total sobre o contrato, incluindo cópia integral do documento e justificativas detalhadas para a despesa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Apresentação: 12/02/2026 16:49:46.767 - Mesa

RIC n.211/2026

O presente requerimento cumpre o dever constitucional de fiscalização do Legislativo sobre o Executivo, exigindo accountability da Secretaria de Comunicação Social e da EBC. É essencial que o Ministro Sidônio Cardoso preste esclarecimentos completos, pois a manutenção de práticas opacas ou questionáveis na gestão de recursos públicos compromete a confiança nas instituições e o princípio da moralidade administrativa.

Sala de Sessões, em de de 2026

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

CD260196993500*



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260196993500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva